



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, 1000 - CECAP - Tatuí/SP
Telefone: (15) 3259-8400 - CEP: 18271-330

LEI MUNICIPAL Nº 6.133, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

“Denomina de “Margarida Bueno de Sousa”, a Rua 12 do Loteamento Reserva dos Ramos, nesta cidade”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ** aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina de “Margarida Bueno de Sousa”, a Rua 12 do Loteamento Reserva dos Ramos, nesta cidade.

Art. 2º A Divisão de Topografia, Desenho e Cadastro da Prefeitura Municipal, procederá ao emplacamento da mesma.

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 14 de outubro de 2025.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 14/10/2025
Paulo Davi de Campos

(Ofício nº 862/MAQJ /CMT/25, da Câmara Municipal de Tatuí)
Autoria da Vereadora: Gabriela Xavier Mendes Coito